



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 3.758, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a adequação da Lei Municipal n.º 2.762, de 05 de janeiro de 2010, vinculando o COMAD à Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social e à Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação do caput do artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.762, de 5 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O COMAD, órgão colegiado de assessoramento do Poder Executivo, de caráter consultivo e deliberativo, e de representação paritária, vinculado à Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social e à Secretaria Municipal de Governo, tem por finalidade estabelecer as diretrizes da política municipal sobre drogas nas áreas de prevenção, tratamento e reinserção social, fiscalização e redução da oferta.

(...)”

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 16 da Lei Municipal n.º 2.762, de 5 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. O suporte administrativo ao COMAD será disponibilizado pela Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de abril de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
20/04/23
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda n.º
28/2000.

Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicado através da afixação nos quadros de
avisos da Prefeitura Municipal e no Diário
Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em

20/04/2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL